

- f) Declaração de que se comprometem a integrar planos de formação e projectos de investigação e desenvolvimento definidos no respectivo departamento;
- g) Lista completa da documentação apresentada.

7.1 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas b) e c) aos candidatos que declarem no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

8 — Do *curriculum vitae* deverão constar:

- a) Habilitações académicas — graus académicos, classificações, data e instituição em que foram obtidos;
- b) Outros cursos formais ao nível de graduação ou pós-graduação, com indicação da classificação, data e instituição em que foram obtidos;
- c) Formação e experiência profissionais — data, local e classificação de estágios profissionais e instituições em que exerceu actividade profissional a qualquer título;
- d) Frequência de acções de formação — deverão ser especificados a duração, a data, o local, os orientadores de cursos e a forma e o resultado da avaliação, bem como outros elementos que permitam avaliar o grau de participação e ou a repercussão das acções de formação na prática docente do candidato;
- e) Trabalhos de investigação, técnicos ou didácticos, realizados — os elementos fornecidos deverão permitir avaliar as competências adquiridas neste domínio, através da análise da qualidade dos trabalhos produzidos.

8.1 — Na análise do currículo só serão considerados os trabalhos de que seja enviada cópia.

8.2 — Os cursos, seminários ou outras acções de formação, bem como as funções inerentes às actividades profissionais dos candidatos, deverão ser devidamente comprovados.

8.3 — As cópias dos trabalhos recebidos, uma vez encerrado o concurso, ficarão a pertencer à biblioteca da Escola Superior de Estudos Industriais e de Gestão.

9 — O não cumprimento do estipulado no presente edital implica a eliminação liminar dos candidatos.

10 — As candidaturas serão apreciadas por um júri designado pelo conselho científico da Escola Superior de Estudos Industriais e de Gestão.

11 — Da decisão do júri não cabe recurso, salvo em caso de vício de forma.

12 — A decisão do júri será tornada pública através de edital afixado na Escola Superior de Estudos Industriais e de Gestão.

13 — Para todos os efeitos, a notificação considera-se realizada através da afixação do edital.

14 — A apresentação das candidaturas deverá ser feita directamente no Instituto Politécnico do Porto ou enviada, por correio registado, para o seguinte endereço:

Instituto Politécnico do Porto, concurso ESEIG/D/06/2005, Rua do Dr. Roberto Frias, 712, 4200-465 Porto.

27 de Junho de 2005. — O Presidente, *Luís J. S. Soares*.

## Escola Superior de Música e das Artes do Espectáculo

### Contrato (extracto) n.º 1351/2005:

Michael Charles Lauren — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2005 e validade até 31 de Maio de 2006.

23 de Junho de 2005. — Pelo Administrador, o Técnico Superior, *Luís Carlos S. Fernandes*.

## Instituto Superior de Contabilidade e Administração

**Rectificação n.º 1244/2005.** — Por ter saído com inexactidão a publicação da rectificação n.º 834/2005, referente a Ana Paula Ferreira Fernandes Lopes, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 93, de 13 de Maio de 2005, a p. 7528, rectifica-se que onde se lê «Maria Manuel Mendes Ribeiro» deve ler-se «Ana Paula Ferreira Fernandes Lopes».

21 de Junho de 2005. — O Chefe da Divisão de Administração de Pessoal, *Luís Carlos Soares Fernandes*.

## Instituto Superior de Engenharia

### Contrato (extracto) n.º 1352/2005:

Rui Filipe Ribeiro Picas de Carvalho — celebrado contrato administrativo de provimento como encarregado de trabalhos, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2005 e validade até 31 de Maio de 2006.

1 de Julho de 2005. — Pelo Administrador, o Técnico Superior, *Luís Carlos S. Fernandes*.

### Contrato (extracto) n.º 1353/2005:

Sónia Marisa Maciel Leitão Correia — celebrado contrato administrativo de provimento como encarregada de trabalhos auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2005 e validade até 31 de Maio de 2006.

1 de Julho de 2005. — Pelo Administrador, o Técnico Superior, *Luís Carlos S. Fernandes*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

**Despacho n.º 15 719/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 26 de Abril de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo:

Mestre Ana Maria Coelho de Almeida Peixoto — autorizada a renovação do contrato como equiparada a professora-adjunta para a Escola Superior de Educação deste Instituto, em regime de exclusividade, por um biénio, com efeitos a partir de 12 de Dezembro de 2004 e até 11 de Dezembro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Julho de 2005. — O Presidente, *Rui Alberto Martins Teixeira*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

**Rectificação n.º 1245/2005.** — Por ter saído com inexactidão o despacho (extracto) n.º 14 401/2005, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 123, de 29 de Junho de 2005, a p. 9562, rectifica-se que onde se lê «Por despacho de 29 de Outubro 2004 [...]» deve ler-se «Por despacho de 19 de Abril de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu:»

30 de Junho de 2005. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos*.

**Rectificação n.º 1246/2005.** — Por ter saído com inexactidão o despacho (extracto) n.º 14 400/2005, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 123, de 29 de Junho de 2005, a p. 9562, rectifica-se que onde se lê «Por despacho de 29 de Outubro 2004 [...]» deve ler-se «Por despacho de 14 de Abril de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu:»

30 de Junho de 2005. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos*.

## Escola Superior de Tecnologia

**Deliberação n.º 975/2005.** — Torna-se público que o conselho administrativo da Escola Superior de Tecnologia integrada no Instituto Superior Politécnico de Viseu, em reunião de 1 de Julho do ano de 2005, de acordo com o estipulado no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e com o previsto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, deliberou delegar no presidente do conselho administrativo, Dr. José Alberto da Costa Ferreira, a competência para autorizar a realização de despesas com a aquisição de bens e serviços até ao montante de € 1500. A presente delegação